Secção Regional do Sul

REGULAMENTO DO CONCURSO PADRÕES DE QUALIDADE DOS CUIDADOS DE ENFERMAGEM DA SECÇÃO REGIONAL SUL DA ORDEM DOS ENFERMEIROS

1- ÂMBITO

O Conselho de Enfermagem Regional da Secção Regional Sul da Ordem dos Enfermeiros, lança a 2ª edição do Concurso "Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem da Secção Regional Sul da Ordem dos Enfermeiros". O mesmo está previsto no Plano de Atividades da Secção Regional Sul de 2015 enquadrando-se no Eixo Estratégico 4 – "Garantir a Segurança e a Qualidade dos Cuidados Através da Efetiva Regulação do Exercício Profissional."

Os objetivos do Concurso "Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem da Secção Regional Sul da Ordem dos Enfermeiros" são:

- Promover o desenvolvimento e valorização científica dos enfermeiros;
- Promover a implementação de projetos de melhoria contínua da qualidade do exercício profissional dos enfermeiros no âmbito dos Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem;
- Dar visibilidade aos cuidados de enfermagem.

2- CANDIDATURAS

Podem candidatar-se todos os enfermeiros e enfermeiros especialistas das unidades prestadoras de cuidados de enfermagem da SRS da Ordem dos Enfermeiros, com a situação profissional regularizada perante a Ordem dos Enfermeiros e que tenham em curso Projetos de Melhoria Contínua da Qualidade no âmbito de Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem.

As candidaturas, enviadas por *e-mail* e dirigidas à Presidente do Júri do Concurso devem ser instruídas com os seguintes elementos:

- ✓ Nome (s) do (s) proponente (s);
- ✓ Endereço eletrónico e telefone do responsável do Projeto;
- ✓ Identificação da organização /unidade prestadora de cuidados;

- O Projeto candidato deve ser anexado ao *e-mail*.

3 - REQUISITOS GERAIS DOS PROJETOS DE MELHORIA CONTINUA DA QUALIDADE DOS CUIDADOS

Os Projetos apresentados têm de obedecer, sob pena de exclusão, aos seguintes requisitos:

a) Enquadrar-se nos princípios enformadores dos Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem da OE, com base num ou mais Enunciados Descritivos;
b) Obedecer aos pontos constantes no "Guião para Organização de Projetos de Melhoria Contínua da Qualidade dos Cuidados de Enfermagem";
c) Os indicadores definidos para o projeto devem ser estruturados de acordo com o documento publicado pela Ordem dos Enfermeiros "Resumo Minino de Dados - Core de Indicadores";
d) As escalas utilizadas no projeto deverão ter sido validadas para a população portuguesa;
e) O limite de páginas excluindo a Bibliografia é de 30, a letra a utilizar é *Times New Roman*, tamanho 12 e espaçamento 1,5. Nos quadros, tabelas e gráficos a letra é a mesma com tamanho 11;
f) Só serão considerados para análise do projeto os anexos relacionados com os critérios de avaliação da *Check List* de *Heather Palmer* (alínea f do ponto 4 do Guião para Organização de Projetos de Melhoria Contínua da Qualidade dos Cuidados de Enfermagem. Exemplos: Protocolo; Instrução de trabalho, Norma, etc.);

g) O projeto deve ser enviado em formato Word.

4- CRITÉRIOS DE HIERARQUIZAÇÃO

A hierarquização dos projetos é realizada de acordo com os seguintes fatores de avaliação:

a) Adequação aos Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem;
b) Adequação ao Guião para Organização de Projetos de Melhoria Contínua da Qualidade dos Cuidados de Enfermagem;
c) Originalidade e carácter inovador do projeto;
d) Replicabilidade do projeto;
e) Parcerias relevantes para o sucesso do projeto;
f) Ganhos em saúde obtidos com o projeto.

A ponderação destes fatores será decidida na primeira reunião do júri do concurso.

5- CALENDARIZAÇÃO

04 de Setembro de 2015 - Abertura de inscrições para candidaturas
05 de Outubro de 2015 – Fecho de inscrições para candidaturas
15 de Outubro de 2015 – Data da publicação da lista dos projetos admitidos
Data a definir - IV Encontro dos PQCE com apresentação dos seis melhores projetos e entrega dos prémios

6 - JÚRI

Presidente:

Olga Moreira (Vogal do CER da SRS OE)

Vogais:

Carla Bernardino (Vogal do CER da SRS OE)

Maria Manuela Serra Banza (Enfermeira Chefe do Centro de Saúde de Grândola)

Maria Salomé Cordeiro Relvão Sacadura (Enfermeira Aposentada, Área Hospitalar)

Maria Clara Martins Cunha André (Enfermeira Professora na Escola Superior de Enfermagem de Santarém)

7- PRÉMIOS

Serão atribuídos seis prémios.

Três da área de Cuidados de Saúde Primários e três da área dos Cuidados Hospitalares.

As organizações que não se enquadrem diretamente em hospitais ou nos cuidados de saúde primários, de acordo com o projeto apresentado serão enquadradas numa destas áreas de cuidados.

Valor atribuído aos Prémios:

- Primeiro lugar, no valor de 1500€ (valor em material/equipamento de acordo com as necessidades dos vencedores);
- Segundo lugar, no valor de 500€ (valor em material/equipamento de acordo com as necessidades dos vencedores);
- Terceiro lugar, menção honrosa.

8- ENVIO DE CANDIDATURAS

As candidaturas deverão ser enviadas por correio eletrónico para conselhodeenfermagemsul@ordemenfermeiros.pt dirigidas à Presidente do Júri.

O Secretariado do Conselho de Enfermagem Regional enviará *e-mail* de confirmação da receção da candidatura.

9- NOTA FINAL

As situações omissas do presente regulamento, serão deliberadas pelo Conselho de Enfermagem Regional do Sul da Secção Regional do Sul da Ordem dos Enfermeiros.

Das deliberações cabe recurso para o Conselho Jurisdicional, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Artigo 25º do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros.

A Ordem dos Enfermeiros reserva-se no direito de publicar os projetos que considerem reunir os requisitos previstos no âmbito do Programa de Padrões de Qualidade de Enfermagem.

Quaisquer contatos com a entidade promotora devem ser estabelecidos através do *e-mail*: conselhodeenfermagemsul@ordemenfermeiros.pt.